



Lagoa da Prata, 22 de Maio 2017.

EDITAL 002/2017

CONVÊNIO: Nº 823711/2015

PROPOSTA: 043755/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Critério: Menor preço

Cotação Prévia de Preço para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde, que apresente menor preço, no âmbito do Convênio nº-823711/2015 Ministério da Saúde.

A Fundação São Carlos, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica do ministério da fazenda sob o nº 02.877.511/0001-11, com sede na Rua Cirilo Maciel, nº 222 Centro, Lagoa da Prata-MG CEP: 35.590-000, nos termos da portaria interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, torna público e convida a todos interessados para participar da presente cotação de preço, no âmbito do Convênio nº 823711/2015 celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde. A Proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia ao **23/05/2017** ao dia **29/05/2017**

Fazem parte desta cotação prévia os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

Arquivo

Arquivo

Arquivo

Arquivo

Arquivo

ANEXO I: Plano de Trabalho

ANEXO II: Modelo da Proposta Comercial

ANEXO III: Minuta de contrato

DO OBJETO.

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde, no âmbito do Convênio nº823711/2015, celebrado com o Ministério da Saúde, compreendidas de meta e etapas, a saber:

1.1.1. Meta 1 – etapa 1 - Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde.

2. Especificação dos produtos

2.1. Os produtos/objetos da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde discriminados no anexo I;

2.2. A proponente deverá fornecer a quantidade solicitada, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preço, o fornecimento de menores ou maiores quantidades do que as especificadas no anexo I;

2.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo constante do anexo II.

ITEM	NOME /DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR/UNT	VALOR TOTAL
	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MOVÉL, CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS,SUPORTE COM RODIZIO:PEDAL PARA ACIONAMENTO VÁLVULA DE SEGURANÇA,FRASCO TERMOPLÁSTICO.	03-UND	R\$1.560,00	R\$ 4.680,00
	FOTÓFORO: FONTE DE LUZ FIBRA ÓPTICA,FOCO: REGULAVÉL LED MÍNIMA DE 30.000 LUX C/ BATERIA	02-UND	R\$2.660,00	R\$ 5.320,00
	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO: ABERTO,3 PRATELEIRAS, EM AÇO INÓX	02-UND	R\$1.000,00	R\$ 2.000,00
	VALOR TOTAL			R\$12.000,00

Handwritten signatures and notes:
- *Amorim*
- *Juliana A.O. Pereira*
- *Simone Inácio da Silva*
- *Paula*

3. Justificativa da Contratação

- 3.1. A aquisição dos equipamentos é para atender as demandas das metas estabelecidas no Convênio nº 823711/2015 conforme constam no Projeto Básico e Plano de Trabalho celebrado entre
- 3.2.
- 3.3. Ministério da Saúde e a Fundação São Carlos de Lagoa da Prata.

4. Condições para participação

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social compatível com o objeto deste edital e que atendam às exigências desta Cotação Prévia;
- 4.2. **A empresa participante deverá estar cadastrado e possuir situação regular no cadastro de fornecedores do Governo Federal, denominado Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores do – CRC, atual obtido junto ao Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal - SICAF; devendo conter no mínimo registros de credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e/ou municipal, todas documentações atualizadas;**
- 4.3. **Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:**
- 4.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consorcio – qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar. As empresas que estiverem impedidas nos termos desta cláusula de participar e que apresentarem propostas, independentemente de seu recebimento, será desclassificadas e responsabilizadas nos termos da lei.
- 4.4. A participação da proponente neste certame implica manifestação tácita de que:
- 4.4.1. Respeita a legislação Trabalhista e Previdenciária;
- 4.4.2. Respeita a legislação que lhe é aplicável quanto á contratação de menores;
- 4.4.3. Não se enquadra em nenhuma das condições impeditivas para contratação com o hospital.

5. Do recebimento das propostas

Liberto
Imagem
Julia A. Perito
Simoni Maciel da C.
Baran

- 6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
- 6.1.2. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;
- 6.1.3. Alvará de funcionamento;
- 6.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 6.1.5. Prova de regularidade relativa ao INSS – Seguridade Social;
- 6.1.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
- 6.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União;
- 6.1.8. Prova de regularidade com a fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade;
- 6.1.9. **Cadastro de fornecedores do Governo Federal, denominado Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores do – CRC, atual obtido junto ao Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF**
- 6.10 Alvará Sanitário

7. Das Propostas de preços.

7.1 A proposta deverá conter a especificação detalhada dos equipamentos/materiais/imagem ofertado de acordo com o **ANEXO I** rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preços e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da entidade, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da entidade proponente constatando nome completo e CPF (**modelo anexo II**);

7.2. A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

7.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura;

7.4. Não será contratada, em nenhuma hipótese, a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 4.

8. Do critério de julgamento.

Subj

Barbosa
DMB
Hub / O. Bento
Suohani
St. márcio d
cul

- 8.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo **MENOR PREÇO**, o julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas às exigências do edital (**ANEXO I**);
- 8.2. Deverão participar da Cotação Prévia de Preços, no mínimo, três empresas;
- 8.3. As propostas serão avaliadas e negociadas, o resultado final será divulgado através do SICONV;
- 8.4. Serão desclassificadas as propostas que:
 - 8.4.1. Apresentem propostas incompletas, passíveis de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
 - 8.4.2. Não atendam às exigências contidas no **ANEXO I**, Termo de Referência;
 - 8.4.3. Não atendam o **ANEXO II**;
 - 8.4.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 45 da lei nº8.666/93.

9. Do resultado

- 9.1. O resultado final desta Cotação Prévia de Preço será divulgado no SICONV. Contando o prazo de recurso de dois dias a contar do dia da divulgação.
- 9.2. O resultado será homologado no SICONV, onde serão inclusos os documentos desta Cotação Prévia de Preço.

10. Contratação e condições do pagamento

- 10.1. O contrato (**ANEXO III**) será assinado com a empresa vencedora, em até (10) Dez dias úteis, após a divulgação do resultado final desta Cotação Prévia de Preço;
- 10.2. O pagamento será efetuado após assinatura do contrato em até 10 (Dez) dias após apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do equipamento contendo no campo observação o número do convênio;
- 10.3. O pagamento será efetuado através de transferência bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o número e nome do banco, agência, localidade e número de conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas da entidade contratada. A nota deverá conter **nº do convênio, nº da proposta**, e o órgão do repasse **Ministério da Saúde. Numero da conta para depósito.**

11. Legislação.

- 11.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011 e suas

Silvia

Carvalho

Amorim

Juliana P. Pinto
Sinclair Macedo
Coord

alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

- 11.2. Fica ciente do licitante que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

12. Disposições finais.

- 12.1. A presente é de caráter público podendo participar do certame pessoas que se enquadrem nos requisitos desta cotação prévia;
- 12.2. As propostas serão recebidas até o dia e hora estabelecidos neste documento;
- 12.3. Farão parte integrante do contrato, as condições estabelecidas neste edital e na proposta apresentada pelo adjudicado;
- 12.4. O período de contrato será mediante a entrega dos equipamentos, devendo o contratado realizar as entregas dos equipamentos adquiridos conforme datas a serem discriminadas no contrato - **ANEXO III**;
- 12.5. Esta cotação prévia poderá ser:
- 12.5.1. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- 12.5.2. Revogada, por conveniência e oportunidade do Hospital São Carlos de Lagoa da Prata, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 12.5.3. Adiada, por motivo justificado.

Lagoa da Prata, 22/ de Maio/ 2017.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente Conselho Curador FS

ANEXO I

(PLANO DE TRABALHO)

1. Proponente: Fundação São Carlos
2. Proposta SICONV: 823711/2015
3. Objeto do convênio: Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de atenção especializada em saúde

Silvia
Baroni
Amorim
Marta F.O. Gomes
Simone Márcia de
Carvalho